

Depol Bengui, onde teria sofrido agressão na cela, sendo levado ao Hospital Metropolitano em 18/05/08, permanecendo até o dia 08/07/08, data em que foi a óbito, somado ao fato de que naquele nosocômio o mesmo teria dado entrada com o nome de RODRIGO BARATA RODRIGUES, conforme consta no TI de sua companhia a adolescente J.C.D.O em anexo;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0051/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo do Computador completo, destinado para Superintendência de Altamira, fato ocorrido no dia 20/10/08, quando o equipamento encontrava-se no interior do veículo L.200 de placas JVM 5639, dirigido pela Sra. RUTE VILHENA BRAZÃO, que estaria autorizada a transportá-lo até àquele Município, conforme o teor do Ofício nº 481/08/SRX de 21/10/08, BOP nº 00228/2008.001186-0/SUSB e TD da mesma em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0052/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor dos Despachos de Correição, quanto aos Flagrantes nºs. 255/2008.000599-0/SUSB, 8/2008.000307-6/ICOARACI e 38/2008.000090-2/DIOE, todos sob a presidência da DPC MARIA GORETE FARIAS TOURÃO FREITAS, onde consta que os autos foram remetidos à Justiça com prazo extrapolado; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Lotação - Corregedoria (DECRIF)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0053/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face os termos do Ofício nº 1265/08/OUV/SSP/PA de 30/12/08, que encaminha cópia da matéria publicada no jornal "Diário do Pará" do dia 16/10/08, intitulada "Ciclista é atingido por carro da Polícia", fato que teria ocorrido na noite de 15/10/08, cujo veículo seria a VTR de placas JWE 5478 da DRCO;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0054/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face os termos do Ofício nº 474/08/PROVITA e Ofício nº 1464/08/OUV/SSP/PA de 31/12/08, onde consta que o nacional

CLEITON JONES LIMA FERREIRA, teria sofrido espancamento promovido por detentos na carceragem da Sec. Icoaraci, fato ocorrido em 15/12/08;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

ERRATA DE CONTRATO

Ordem de serviço: 01/2009-CPL/PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº. 00.368.105/0001-06 e Empresa Liderança Comércio de Material de Construções Ltda, CNPJ: 03.423.661/0001-18

ONDE SE LÊ: R\$ 124.644,88 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

LEIA-SE: R\$ 124.644,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimundo Benassuly Maués Junior

Publicado no DOE nº. 31357de 11/02/2009

PORTARIA Nº 0045/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no

uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: as circunstâncias do suicídio do nacional JOSIEL ARAÚJO GEMAQUE, no cárcere da Depol de Santa Cruz do Arari, fato ocorrido em 01/01/09, que foi apresentado naquela Depol, sob acusação de desordem e vias de fato com JOÃO ROBERTO GEMAQUE BARBOSA, conforme teor do Ofício nº 04/09/DPSCA e Ofício nº 01/09/DPS em anexo; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0046/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no

uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1031/08-SUG, que comunica a fuga no dia 18/12/08 da flagranteadada: ANA CAOLINA DO AMARAL (posteriormente identificada como JOANA CAROLINA TRINDADE DE LIMA), da Sec. Guamá, momento em que estava sob responsabilidade do IPC EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JEANNE MARIA FARIAS OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0047/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: as circunstâncias da fuga dos presos: EDINALDO DA SILVA ALMEIDA, CLEBISSON TERRA DE OLIVEIRA, THIAGO BARBOSA SILVA e ALEXANDRE DE SOUSA DIAS, da Depol de Castanhal, no dia 25/12/08, fato que gerou o IPL nº 280/2008.000274-7, conforme Ofício nº 2123/GAB/SRZS em anexo; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para

as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0055/09 -GAB/CORREGEPOL,19/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: as circunstâncias da morte do nacional CHARLES WELTON SARCE e o baleamento de um adolescente de 17 anos de identidade ignorada, após troca de tiros no interior de uma Van, com o IPC HAILTON MONTEIRO RIBEIRO, lotado na DIOE, fato ocorrido no dia 21/12/08, no Município de Marituba; face os termos do Relatório nº 357/Decrif e Ofício nº 1474/08/OUV/SSP/PA de 31/12/08 em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0056/09 -GAB/CORREGEPOL,20/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de esclarecer as circunstâncias da fuga dos presos: WAGNER SANTOS MORAES, BENEDITO VIANA PAZ, BRUNO FERREIRA DAMASCENO, CARLOS EDUARDO DA SILVA BARROS e WALDOMIRO DOS ANJOS BARBOSA (não recapturado), ocorrida no dia 14/10/08, na Depol do Marco, fato que gerou o Flagrante nº 14/2008.000550-8, conforme Ofícios nºs. 2748/08/DPM, 1927/08/DP/Marco e Ofício nº 1251/08/OUV/SSP/PA., de 31/12/08 e anexos; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0079/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 012/09/CRZB, onde encaminha a comunicação da fuga do preso de justiça: JOSÉ AUGUSTO SILVA SOUZA, da Depol de Bragança, fato ocorrido no plantão do dia 08/01/09; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza negligenciar ou omitir-se na guarda de presos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 0077/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor dos TD's de ALESSANDRA DAS CHAGAS BATISTA, ANDRÉA CARLA DAS CHAGAS BATISTA, ANTÔNIA LIVANIA EUFRAZIO DE OLIVEIRA e BOP nº 00235/2009.000027-9 de 16/01/09, onde consta a apresentação da primeira, ao DPC MARCOS RAMOS BONFIM/SUCN, sob acusação de autoria de crime de receptação, juntamente com o objeto (notebook) e o Sr. JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS, de quem comprop referido objeto no dia 09/01/09, ocasião em que os IPC's JOSÉLIO CRUZ DE BARROS e MOISÉS NAZARENO DA COSTA BARROS, teriam proposto "acerto" para que o flagrante não fosse realizado, acionou um advogado para quem a autoridade teria exigido o valor de R\$-1.000,00 (Hum mil reais) à título de fiança, cuja autoridade tomou o seu depoimento, ficando de posse de sua carteira de identidade, que seria devolvida no dia seguinte; condutas, em tese, passíveis de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração